



LEI Nº 647 DE 19 DE JUNHO DE 2009.

PUBLICADO NO
Diário Oficial
Em:
23 / 06 / 09

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

I – SECRETARIA DE OBRAS

PROGRAMA	Revitalização e Manutenção do Ensino Fundamental	-----
AÇÃO	Construção de Unidade escolar	-----
ELEMENTO DE DESPESA	449051 – Obras e Instalações	R\$ 200.000,00

TOTAL	R\$ 200.000,00
-------	----------------

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

I – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Médica e Sanitária	-----
Qualigest-RJ	-----
339030 – material de Consumo	R\$ 50.000,00
339036 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 65.000,00
339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 75.000,00

AÇÃO	Cofinanciamento Ateção Básica-RJ	
ELEMENTO DE DESPESA	339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

Art. 3º – Considerando a criação dos créditos adicionais especiais acima fica alterado o PPA (Plano Plurianual) para o exercício vigente nos seus anexos I e III.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Cláudio Manarino
Prefeito